



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 004/2026

EMENTA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2026, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS SOBRE A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATENDIDOS. PROJETO APROVADO.

I-RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a veiculação de publicidade em espaços públicos, estabelecendo critérios e mecanismos para sua utilização.

A matéria foi devidamente analisada pela Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, a qual emitiu parecer favorável à tramitação, com apresentação de emendas.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados às áreas de educação, saúde e assistência social.

II-ANÁLISE

No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a proposição não apresenta vícios que comprometam os interesses das políticas públicas de educação, saúde e assistência social.

Ao contrário, a regulamentação da veiculação de publicidade em espaços públicos contribui para a organização urbana e pode refletir positivamente na qualidade de vida da população, evitando excessos, conteúdos inadequados e garantindo maior controle por parte do Poder Público.

Destaca-se, ainda, que a previsão de fiscalização pelo Poder Executivo reforça a observância de normas legais e princípios administrativos, o que também atende ao interesse público nas áreas correlatas a esta Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

No que se refere às emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, estas aprimoram a redação do projeto e conferem maior segurança jurídica, razão pela qual merecem ser acompanhadas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social acompanha o parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2026, com as emendas apresentadas.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2026.

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

Relatora

JISLAINE PEREIRA FERRAZ

Presidente

VALDENICE CARNEIRO GOUVEIA PAZ

Membro